

**ANEXO I  
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

<b>Eixo: VIVER BEM</b>		
<b>Diretriz: Garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos</b>		
<b>Programa: 412 - Mato Grosso Equitativo e Inclusivo</b>		
3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade		SETAS
Pessoa atendida	Unidade	41.500
<b>Diretriz: Reduzir as morbimortalidades no Estado</b>		
<b>Programa: 77 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde</b>		
3350 - Reestruturação da Gestão da Assistência Farmacêutica		FES
Ação descentralizada	Percentual	25
<b>Diretriz: Melhorar o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços de saúde do SUS</b>		
<b>Programa: 076 - Reordenação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS</b>		
3343 - Readequação da estrutura física de estabelecimentos de saúde		FES
Unidades reestruturadas	Unidade	17
<b>Diretriz: Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo decisivamente para que o estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver</b>		
<b>Programa: 406 - Pacto pela Segurança: MT Mais Seguro</b>		
2371 - Realização de operações policiais na fronteira oeste do Estado		SESP
Operação policial de fronteira realizada	Unidade	88
2378 - Intensificação e manutenção das ações de inteligência		SESP
Relatório disponibilizado	Unidade	450
2381 - Intensificação das ações e operações integradas de prevenção e repressão qualificada em áreas críticas		SESP
Operação realizada	Unidade	13.000
VETADO		
<b>Eixo: EDUCAR PARA TRANSFORMAR E EMANCIPAR O CIDADÃO</b>		
<b>Diretriz: Universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica</b>		
<b>Programa: 398 - Educar para Transformar</b>		
2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação		SEDUC
Infraestrutura adequada	Unidade	109
2218 - Gestão Pedagógica da Educação Básica		SEDUC
Gestão pedagógica da educação básica reestruturada	Percentual	100

**Eixo: CIDADES PARA VIVER BEM: MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS****Diretriz: Promover ações de desenvolvimento urbano****Programa: 391 - Cidades Sustentáveis**

1763 - Execução de habitação urbana e infraestrutura		SECID
Casa construída	Unidade	4.250

VETADO

**Eixo: ESTADO PARCEIRO E EMPREENDEDOR****Diretriz: Desenvolver a infraestrutura logística no Estado****Programa: 338 - Mato Grosso Pró-Estradas**

1283 - Construção de obras de arte especiais e correntes		SINFRA
Obra construída	Metro	1000

1287 - Pavimentação de rodovias		SINFRA
Trecho pavimentado	Quilômetro	200

VETADO

**Eixo: GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA****Diretriz: Elevar o desempenho dos órgãos e entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos essenciais ao cidadão****Programa: 354 - Programa Estadual de Articulação Política**

3391- Caravana da Transformação		GAB.GOVERNO
Caravana realizada	Unidade	3

**ANEXO II  
METAS FISCAIS**

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e deverá conter os demonstrativos: da avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; das metas anuais; evolução do patrimônio líquido; avaliação da situação financeira e atuarial e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

No sentido de manter uma política fiscal responsável, a determinação das metas fiscais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, deve considerar o cenário macroeconômico interno e externo, analisando-se os resultados alcançados nos últimos exercícios, bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Como é de amplo conhecimento, a recessão econômica que atingiu o país, e por extensão o Estado de Mato Grosso, foi uma das maiores das últimas décadas. Esse quadro afetou profundamente a base de incidência do ICMS e a arrecadação deste tributo. No entanto, os esforços para aperfeiçoamento da máquina tributária evitaram que a arrecadação fosse afetada significativamente, ainda que não tenha crescido em patamar significativo, quando comparada aos resultados alcançados em 2015.

Tanto no cenário interno como no externo, os indicadores macroeconômicos apontam para uma estabilização da crise com retomada do crescimento nos próximos anos, e neste sentido Mato Grosso apresenta uma recuperação mais vigorosa em relação ao país, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1. Parâmetros e Indicadores Realizados e Projetados**

Variável	2016	2017	2018	2019	2020
PIB Nacional (crescimento real % a.a.)	-3,60	0,48	2,30	2,50	2,80
PIB Mato Grosso (crescimento real % a.a.)	-3,10	1,06	2,37	3,00	3,60
SELIC Média (% a.a.)	13,65	10,75	9,88	9,50	8,00
IGP-DI (% anual)	7,15	4,51	4,70	4,70	4,70
IPCA (% anual)	6,29	4,19	4,50	4,50	4,50
IGP-M (% anual)	7,19	4,62	4,60	4,60	4,60
INPC (% anual)	6,58	4,73	3,80	3,60	3,50
TJLP (% a. a.)	7,50	7,50	6,25	5,25	4,75
Taxa Referencial (% a. a.)	2,01	1,60	1,57	1,56	1,57
Salário Mínimo (R\$ - anual)	880,00	937,00	981,32	1.023,32	1.060,16
Estimativa da População Estadual (nº. habitantes)	3.305.531	3.344.544	3.382.487	3.419.350	3.455.092
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	3,25	3,30	3,50	3,55	3,60
Vendas no comércio varejista ampliado (MT) - (crescimento % a.a.)	-10,80	-7,01	7,64	3,14	2,20

Nota: A previsão do PIB de Mato Grosso para os anos de 2017 e 2018 foi realizada com base na metodologia proposto por Holanda (2011).

Os indicadores apresentados na Tabela 1 são originários de fontes oficiais do governo federal e de empresas especializadas em estudo de cenários econômicos. Outrossim, as projeções de tais indicadores podem ser comparadas com as metodologias de séries temporais utilizadas em estudos internos da Secretaria de Estado de Planejamento<sup>1</sup> para análise de riscos relativos às variações da despesa e da receita.

As estimativas de 2017, 2018 e 2019 utilizadas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), câmbio e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional baseiam-se nas projeções de mercado, apresentado pelo relatório Focus do Banco Central e Relatório de Inflação ambos do BACEN. Para complementar a série utilizou-se as projeções do Itaú BBA e Bradesco Cenário de Longo Prazo.

Especificamente, os valores estimados para o Índice de Preços ao Consumidor (INPC) no período 2017-2020 foram efetuados pelo Itaú BBA.

As estimativas do crescimento real do PIB de Mato Grosso baseiam-se nos estudos realizados pela SEPLAN, assim como, as estimativas de crescimento do índice "Vendas no Comércio Varejista",

<sup>1</sup> Para mais detalhes sobre a metodologia ver: ESTUDO PRELIMINAR DOS MÉTODOS DE PREVISÃO DA ARRECAÇÃO DO ICMS EM MATO GROSSO, publicado em junho/2014 - SO/SEPLAN e MÉTODOS ECONÔMICOS DE PREVISÃO DE RECEITA DO ICMS: AVALIAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA MATO GROSSO (Contrato N.34/2013/SEPLAN - Relatório referente ao Produto 2).

exceto para 2016, em que a fonte foi o Banco Santander. Enquanto que as estimativas do salário-mínimo foram realizadas considerando as taxas de crescimento do PIB Nacional e os índices de inflação do INPC, consoante ao disposto na Lei nº. 13.152/2015.

Importante destacar que os parâmetros e indicadores apresentados estão em consonância com as metodologias atuais utilizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para projeção das receitas e despesas públicas.

### **Dinâmica do Comércio Exterior de Mato Grosso**

Em função da característica intrínseca da economia estadual, o fluxo de comércio exterior tem um papel de destaque na economia nacional, principalmente pelas exportações de produtos ligados à produção de alimentos.

A tabela a seguir apresenta os saldos da balança comercial estadual e brasileira. No período de 2000 a 2015, os dados das exportações e importações evidenciam a contribuição significativa do estado de Mato Grosso para os resultados positivos obtidos no saldo da balança comercial brasileira, apesar de ficar evidenciada a forte queda nas relações externas do Brasil e Mato Grosso.

### **BALANÇA COMERCIAL DO MATO GROSSO E BRASIL 2000 - 2016**

Em milhões a preços US\$ FOB

Ano	Mato Grosso					Brasil				
	Exportação		Importação		Saldo	Exportação		Importação		Saldo
	US\$ FOB (A)	Var%	US\$ FOB (B)	Var%	US\$ FOB (A)-(B)	US\$ FOB (A)	Var%	US\$ FOB (B)	Var%	US\$ FOB (A)-(B)
2000	1.033	0,0	91	0,0	943	55.119	0,0	55.851	0,0	-732
2001	1.396	35,1	137	50,6	1.259	58.287	5,8	55.602	-0,5	2.685
2002	1.796	28,7	209	53,1	1.587	60.439	3,7	47.243	-15,0	13.196
2003	2.186	21,7	277	32,4	1.909	73.203	21,1	48.326	2,3	24.878
2004	3.102	41,9	418	51,0	2.684	96.677	32,1	62.836	30,0	33.842
2005	4.152	33,8	410	-1,8	3.741	118.529	22,6	73.600	17,1	44.929
2006	4.333	4,4	407	-0,9	3.927	137.807	16,3	91.351	24,1	46.457
2007	5.131	18,4	753	85,3	4.378	160.649	16,6	120.617	32,0	40.032
2008	7.812	52,3	1.277	69,6	6.535	197.942	23,2	172.985	43,4	24.958
2009	8.427	7,9	792	-38,0	7.634	152.995	-22,7	127.722	-26,2	25.272
2010	8.462	0,4	989	24,8	7.473	201.915	32,0	181.768	42,3	20.147
2011	11.100	31,2	1.578	59,6	9.521	256.040	26,8	226.247	24,5	29.793
2012	13.865	24,9	1.578	0,0	12.286	242.578	-5,3	223.183	-1,4	19.395
2013	15.816	14,1	1.705	8,0	14.111	242.034	-0,2	239.748	7,4	2.286
2014	14.797	-6,4	1.768	3,7	13.029	225.101	-7,0	229.143	-4,4	-4.042
2015	13.070	-11,06	1.331	-24,68	11.739	191.134	-15,09	171.449	-25,18	19.685
2016	12.588	-3,69	1.185	-10,96	11.402	185.235	-3,09	137.552	-19,77	47.683

Fonte: MDIC, 2017.

Neste cenário, os parâmetros macroeconômicos que norteiam a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Mato Grosso para o período de 2018-2020 foram estabelecidos com a prudência requerida.

### **I. Demonstrativo das Metas Anuais**

O Demonstrativo de Metas anuais da Administração Pública do Estado de Mato Grosso contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados

primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de 2018 da LDO e para 2019 e 2020, em valores corrente e constante, abaixo discriminadas:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB)
	(a)	(b)	x 100	(b)	(c)	x 100	(c)	(c)	x 100
Receita Total	18.832.466.408,40	17.987.073.933,52	17,53	19.117.972.763,80	18.259.763.862,28	16,50	20.202.557.875,88	19.295.661.772,57	17,62
Receitas Primárias (I)	17.828.778.765,47	17.028.441.991,85	16,59	18.841.798.875,54	17.995.987.464,70	16,26	20.021.638.852,55	19.122.864.233,57	17,46
Despesa Total	18.832.466.408,40	17.987.073.933,52	16,74	19.117.972.763,80	18.259.763.862,28	16,50	20.202.557.875,88	19.295.661.772,57	17,62
Despesas Primárias (II)	17.565.565.680,59	16.777.044.585,09	16,35	18.848.429.150,67	18.002.320.105,70	16,27	19.812.002.204,31	18.922.638.208,51	17,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	263.213.084,88	251.397.406,76	0,24	(6.630.275,13)	(6.332.641,00)	(0,01)	209.636.648,24	200.226.025,06	0,18
Resultado Nominal	(398.994.311,12)	(381.083.391,71)	(0,37)	(493.703.107,91)	(471.540.695,24)	(0,43)	(552.052.332,94)	(527.270.614,08)	(0,48)
Dívida Pública Consolidada	7.118.390.714,44	6.798.844.999,47	6,62	6.436.236.812,56	6.147.313.097,00	5,55	5.873.461.276,17	5.418.778.678,29	4,95
Dívida Consolidada Líquida	5.421.873.178,13	5.178.484.410,82	5,05	4.902.296.198,96	4.682.231.326,81	4,23	4.321.312.042,90	4.127.327.643,65	3,77
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: CNAF, Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:08 hs

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2018 <sup>1</sup>	2019 <sup>2</sup>	2020 <sup>2</sup>
MT - Produto Interno Bruto a preço de mercado corrente, projetado com base Boletim Focus em 02/2017 enviadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública - SEFAZ - R\$ 1,00	107.454.758.848	110.678.401.613	114.662.824.072
Índices de preços (% anual) projetado com base no IGP-DI, fornecidos pela Secretaria Adjunta da Receita / SEFAZ - Variação %	1,0470	1,0470	1,0470

Nota: <sup>1</sup> Índice boletim Boletim Focus, fevereiro/2017, Itai, fevereiro/2017, Brasília, fevereiro/2017.

<sup>2</sup> Projeção SEPLAN parâmetros macroeconômicos LDO 2018 - SEPLAN

Variável	EXERCÍCIOS				
Variável	2016	2017	2018	2019	2020
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - fim de período)	3,25	3,30	3,50	3,55	3,60

Verifica-se que os valores das metas projetadas para os anos de 2018 a 2020 são compatíveis com os resultados obtidos nos anos anteriores, constatando-se um esforço crescente de arrecadação fiscal, aliado a uma perspectiva de crescimento econômico mensurado pela variação do PIB de Mato Grosso, bem como na projeção de incrementos dos níveis dos preços, que eleva a arrecadação estadual.

Os percentuais do PIB estadual das metas fiscais previstas para o triênio 2018 a 2020 foram obtidos utilizando-se os valores do Produto Interno Bruto do Estado projetado pela Secretaria de Estado de Fazenda, tendo como referência a evolução dos indicadores calculados pelo IBGE.

A estimativa da receita do ICMS, principal item na composição da receita pública estadual, foi realizada utilizando-se a metodologia de projeção da receita adotada pela Secretaria de Fazenda, que considera a dinâmica macroeconômica atual e futura da base produtiva do Estado.

Assim, a previsão de receita do ICMS parte de informações sobre o potencial de consumo e de estimativas do comportamento do PIB setorial, em agrupamentos denominados SEGMENTOS (Algodão, Arroz, Atacado, Bebidas, Combustíveis, Comunicação, Energia elétrica, Madeira, Medicamentos, Pecuária, Soja, Supermercados, Transportes, Varejo, Veículos e Outros), que englobam, preferencialmente, todas as atividades referentes à sua cadeia produtiva, pois tal procedimento guarda sintonia com a abordagem adotada pelo Governo do Estado em sua Política de Desenvolvimento Regional.

Os critérios para definir produto ou cadeia produtiva como Segmento foram sua representatividade na receita tributária e/ou na economia do Estado, de modo que o conjunto dos Segmentos representasse, no mínimo, 90% da arrecadação total. Como *Proxy* do PIB considerou-se a estimativa do faturamento de cada Segmento, com base em informações sobre a demanda local, obtida a partir de indicadores de consumo *per capita* e o volume de produção do Segmento. Essa informação permite identificar a capacidade contributiva potencial dos agentes econômicos.

O ICMS potencial, obtido a partir da aplicação da alíquota média do ICMS do segmento no valor do faturamento, refere-se ao valor da arrecadação em uma situação ideal (ausência de externalidades na gestão tributária).

A renúncia por segmento foi calculada a partir de levantamento das concessões de incentivos fiscais isolados (redução de base de cálculo, crédito presumido, isenção, crédito outorgado, diferimento) e de programas de incentivos fiscais.

O inconverso representa o ICMS potencial menos a renúncia fiscal, o aproveitamento de créditos e o ICMS efetivo. O ICMS efetivo é obtido com base no registro das receitas recolhidas ao erário.

Essa metodologia permite identificar um importante indicador de desempenho da receita pública, que é o de eficácia tributária, o qual estabelece a relação entre a receita efetiva e a potencial, revelando o espaço ainda existente para avançar em termos de arrecadação.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

**1 - as receitas primárias** - correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

**2 - as despesas primárias** - correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

**3 - o resultado primário** - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

**4 - o resultado nominal** - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

**5 - dívida pública consolidada** - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de:

- a) emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

**6 - dívida consolidada líquida - DCL** - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

**7 - as deduções** (ativo disponível e haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados) e os passivos reconhecidos. Para efeito de apuração do resultado nominal e da dívida consolidada líquida para o período 2018-2020 foram utilizados os percentuais médios dos valores realizados nos anos de 2015 e 2016.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários suficientes para manter o equilíbrio fiscal e assegurar o crescimento sustentado do Estado de Mato Grosso.

A previsão para o serviço da dívida pública interna e externa da administração direta e indireta Tendo, para o triênio 2018 - 2020, foi elaborada observando-se os critérios de pagamento definidos; os instrumentos contratuais, tais como data de vencimento, sistema de amortização, encargos e outros

encargos; os limites de comprometimento da receita líquida real e indicadores econômicos, conforme expectativa do BACEN.

## II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a) <sup>1</sup>	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b) <sup>2</sup>	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.035.440.984,93	13,75	17.024.984.160,26	14,60	989.543.175,33	6,17
Receitas Primárias (I)	13.837.369.565,95	11,87	15.960.275.500,66	13,69	2.122.905.934,71	15,34
Despesa Total	16.035.440.984,93	13,75	17.024.984.160,26	14,60	989.543.175,33	6,17
Despesas Primárias (II)	14.997.964.180,62	12,86	16.033.966.652,98	13,75	1.036.002.472,36	6,91
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.160.594.614,67)	-1,00	(73.691.152,32)	-0,06	1.086.903.462,35	-93,65
Resultado Nominal	(594.984.636,60)	-0,51	(139.680.459,79)	-0,12	455.304.176,81	-76,52
Dívida Pública Consolidada	7.146.200.149,24	6,13	6.784.889.079,90	5,82	(361.311.069,34)	-5,06
Dívida Consolidada Líquida	5.129.955.636,71	4,40	5.507.528.446,62	4,72	377.572.809,91	7,36

FONTES: CNAF, Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:08 hs

<sup>1</sup> LDO 2016

<sup>2</sup> Anexo I RREO 6º Bimestre de 2016 - republicação, CNAF 03/04/2017 15:23 hs

Nota: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2016 <sup>2</sup>
MT - Produto interno bruto a preço de mercado corrente, PROJETADO (estimado) com base nos índices no PIB BR real fornecidos pela Secretaria	116.581.225.600,00

\* PIB-MT Projeção pela - UPEA/SARPI/SEFAZ, utilizando parâmetros macroeconômicos LDO 2016 - SEPLAN

A receita primária, inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de R\$ 13,8 bilhões foi superada em 15,34%, atingindo o valor de R\$ 15,96 bilhões.

A realização da despesa primária, inicialmente estabelecida na LOA 2016 no montante de R\$ 14,99 bilhões, cresceu 6,91%, perfazendo o valor de R\$ 16,03 bilhões.

Constata-se que o incremento da receita primária foi superior ao da despesa primária, fato que contribuiu para a melhoria do resultado em relação ao valor estimado.

A meta do resultado nominal foi superior em 76,52% em relação à orçada na LOA 2016. Tal fato é explicado também pela redução da dívida pública consolidada no período.

### **Demonstrativo Da Dívida Consolidada Líquida**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO)

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>7.103.590.792,84</b>	<b>6.703.621.202,19</b>	<b>6.921.131.008,85</b>	<b>6.784.889.079,90</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	7.092.883.766,80	6.692.860.376,15	6.912.689.471,84	6.776.470.873,33
Interna	5.412.836.847,34	5.279.931.876,28	5.580.126.367,62	5.509.825.550,48
Externa	1.680.046.919,46	1.412.928.499,87	1.332.563.104,22	1.266.645.322,85
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-	9.767,87
Outras Dívidas	10.707.026,04	10.760.826,04	8.441.537,01	8.408.438,70
<b>DEDUÇÕES (II)*</b>	<b>1.427.293.518,31</b>	<b>1.894.965.785,98</b>	<b>2.378.570.737,52</b>	<b>1.277.360.633,28</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.811.047.827,06	2.107.926.031,80	2.451.295.163,32	2.166.602.799,49
Demais Haveres Financeiros	57.588.245,95	58.428.400,04	59.744.897,50	57.862.382,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	441.342.554,70	271.388.645,86	132.469.323,30	947.104.548,46
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>5.676.297.274,53</b>	<b>4.808.655.416,21</b>	<b>4.542.560.271,33</b>	<b>5.507.528.446,62</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.644.440.523,52	12.209.085.734,48	12.816.224.084,57	12.522.756.874,44
% DA DC SOBRE A RCL (IV/RCL)	61,00%	54,91%	54,00%	54,18%
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,75%	39,39%	35,44%	43,98%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	23.288.881.047,04	24.418.171.468,96	25.632.448.169,14	25.045.513.748,88
LIMITE DE ALERTA ( inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	20.959.992.942,34	21.976.354.322,06	23.069.203.352,23	22.540.962.373,99

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)</b>	<b>7.092.883.766,80</b>	<b>6.692.860.376,15</b>	<b>6.912.689.471,84</b>	<b>6.776.470.873,33</b>
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	239.136.649,68	226.557.386,56	214.991.745,06	202.782.703,55
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	238.880.785,04	226.521.054,68	214.991.745,06	202.782.703,55
Previdenciárias	26.342.273,02	18.682.767,69	11.263.878,47	5.215.247,74
Demais Contribuições Sociais	212.538.512,02	207.838.286,99	203.727.866,59	197.567.455,81
Do FGTS	255.864,64	36.331,88	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.412.700.600,36	4.034.207.987,58	4.193.969.107,19	4.013.957.685,35
Interna	2.732.653.680,90	2.621.279.487,71	2.861.406.002,97	2.747.312.362,50
Externa	1.680.046.919,46	1.412.928.499,87	1.332.563.104,22	1.266.645.322,85
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	2.441.046.516,76	2.432.095.002,01	2.503.728.619,59	2.559.730.484,43
Lei 8.727/93	28.954.681,32	26.464.538,20	23.916.414,49	21.232.336,88
DMLP	427.455.393,67	377.975.308,14	354.603.630,58	356.771.121,05
Lei 9.496/97	1.980.300.603,61	2.023.410.015,15	2.121.054.131,64	2.177.663.281,26
DNPM	-	-	-	-
MP 574/2012	4.335.838,16	4.245.140,52	4.154.442,88	4.063.745,24
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	421.478.809,35	369.601.598,49	366.471.733,06	286.281.467,63
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.043.846,99	119.637.147,35	92.757.329,83	37.940.655,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	<b>14.617.428.951,68</b>	<b>14.617.428.951,68</b>	<b>14.617.428.951,68</b>	<b>24.805.077.120,66</b>
Passivo Atuarial	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	14.617.428.951,68	24.805.077.120,66
Demais Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (X)*</b>	<b>11.403.261,04</b>	<b>26.695.430,29</b>	<b>110.963.309,71</b>	<b>37.380.382,31</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.775.760,23	72.035.912,18	156.303.791,79	232.951.849,87
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.687.431,58	1.719.448,88	1.719.448,69	1.072.935,09
(-) Restos a Pagar Processados	47.059.930,77	47.059.930,77	47.059.930,77	196.644.402,65
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	26.584.489,71	54.197.375,91	55.538.705,10	47.830.662,11
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>14.606.025.690,64</b>	<b>14.590.733.521,39</b>	<b>14.506.465.641,97</b>	<b>24.767.696.738,35</b>

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN, FIP215 emitido em 22/03/2017, às 15:13h

\* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

NOTA

Os valores constantes na coluna "Saldo do Exercício Anterior" correspondem aos valores do 3º Quadrimestre/2015, conforme DOE do dia 12/04/2016.

Alteração na metodologia de cálculo da disponibilidade de caixa bruta no 2º Quadrimestre.

1- Alteração da MC dos demais haveres financeiros conforme Parcer CGE Nº 0843/2016;

2 - Em Restos a Pagar Processados foi excluído valor referente a Precatórios. Conta contábil 6.3.2.1.2 R\$ 685,30 e conta 6.3.2.7.2 R\$ 9.082,57

A dívida pública consolidada totalizou ao final de 2016 R\$ 6,78 bilhões, enquanto a dívida consolidada líquida atingiu R\$ 5,5 bilhões. A dívida consolidada líquida em relação à receita corrente



líquida em 2014 foi de 43,98%, bem inferior aos 200%, definidos pela Resolução do Senado nº 40/01 como limite de insolvência.

Ao término do terceiro quadrimestre de 2016, a receita corrente líquida foi de R\$ 12,5 bilhões, e o Estado, neste período, apresentou um estoque de dívida consolidada líquida de 0,54 vezes a RCL, cumprindo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinada com a Resolução no 40/01 do Senado Federal.

Em 2016 o Estado assegurou o pagamento de R\$ 959 milhões do serviço da dívida, fator que contribuiu para que a relação “dívida financeira / receita líquida real” se mantivesse abaixo de 1.

Com este resultado o Estado atingiu a meta 1 do Programa de Ajuste Fiscal, nos termos acertados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei Federal nº 9.496/97, qual seja, a manutenção da dívida financeira total do Estado em valor não superior ao de sua Receita Líquida Real (RLR) anual, enquanto o Estado não liquidar o referido refinanciamento.

### III. Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016 <sup>1</sup>	%	2017 <sup>2</sup>	%	2018 <sup>3</sup>	%	2019 <sup>3</sup>	%	2020 <sup>3</sup>	%	
Receita Total	13.407.893.495,04	16.035.440.984,93	16,39	17.503.814.704,81	8,39	18.832.466.408,40	7,06	19.117.972.763,80	1,49	20.202.557.875,88	5,37	
Receitas Primárias (I)	12.280.147.296,36	13.837.369.565,95	11,25	16.891.246.606,19	18,08	17.828.778.765,47	5,26	18.841.798.875,54	5,38	20.021.638.852,55	5,89	
Despesa Total	13.407.893.495,04	16.035.440.984,93	16,39	17.503.814.704,81	8,39	18.832.466.408,40	7,06	19.117.972.763,80	1,49	20.202.557.875,88	5,37	
Despesas Primárias (II)	12.154.685.748,65	14.997.964.180,62	18,96	16.040.681.654,40	6,50	17.565.565.680,59	8,68	18.848.429.150,67	6,81	19.812.002.204,31	4,86	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.225.461.547,71	(1.160.594.614,68)	110,81	850.564.951,79	236,45	263.213.084,88	(223,15)	(6.330.275,13)	4.069,87	209.636.648,24	103,16	
Resultado Nominal	220.940.309,34	(594.984.636,60)	137,13	92.747.735,98	741,51	(398.994.311,12)	123,25	(493.703.107,91)	19,18	(552.052.332,94)	10,57	
Dívida Pública Consolidada	8.047.787.621,87	7.146.200.149,24	(12,62)	8.189.987.620,60	12,74	7.118.390.714,44	(15,05)	6.436.236.812,56	(10,60)	5.673.461.276,17	(13,44)	
Dívida Consolidada Líquida	5.419.997.449,41	5.129.955.636,71	(5,65)	5.721.250.345,81	10,34	5.421.873.178,13	(5,52)	4.902.296.198,96	(10,60)	4.321.312.042,90	(13,44)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016 <sup>1</sup>	%	2017 <sup>2</sup>	%	2018 <sup>4</sup>	%	2019 <sup>4</sup>	%	2020 <sup>4</sup>	%	
Receita Total	14.839.668.809,80	17.181.975.015,35	13,63	17.503.814.704,81	1,84	17.987.073.933,52	2,69	18.259.763.862,28	1,49	19.295.661.772,57	5,37	
Receitas Primárias (I)	13.591.495.105,55	14.826.741.489,91	8,33	16.891.246.606,19	12,22	17.028.441.991,85	0,81	17.995.987.464,70	5,38	19.122.864.233,57	5,89	
Despesa Total	14.839.668.809,80	17.181.975.015,35	13,63	17.503.814.704,81	1,84	17.987.073.933,52	2,69	18.259.763.862,28	1,49	19.295.661.772,57	5,37	
Despesas Primárias (II)	13.452.636.021,01	16.070.318.619,54	16,29	16.040.681.654,40	(0,18)	16.777.044.585,09	4,39	18.002.320.105,70	6,81	18.922.638.208,51	4,86	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.388.859.084,54	(1.243.577.129,63)	111,17	850.564.951,79	246,21	251.397.406,76	(238,33)	(6.332.641,00)	4.069,87	200.228.025,06	103,16	
Resultado Nominal	244.533.641,21	(637.526.038,11)	138,36	92.747.735,98	787,38	(381.083.391,71)	124,34	(471.540.895,24)	19,18	(527.270.614,08)	10,57	
Dívida Pública Consolidada	8.907.178.670,86	7.657.153.459,91	(16,32)	8.189.987.620,60	6,51	6.798.844.999,47	(20,46)	6.147.313.097,00	(10,60)	5.418.778.678,29	(13,44)	
Dívida Consolidada Líquida	5.998.777.297,04	5.496.747.464,74	(9,13)	5.721.250.345,81	3,92	5.178.484.410,82	(10,48)	4.682.231.326,61	(10,60)	4.127.327.643,65	(13,44)	

FONTE: CIAF. Data da emissão 24/abr/2017 e hora de emissão 14:05 hs

<sup>1</sup> LDO 2016

<sup>2</sup> LDO 2017

<sup>3</sup> Projeções SEPLAN e SEFAZ/SARPU/EA/CNAF

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018 <sup>4</sup>	2019 <sup>4</sup>	2020 <sup>4</sup>
Índices de preços (% anual) projetado com base no IGP-DI, fornecidos pela Secretária Adjunta da Receita / SEF	1,1068	1,0715	1,0451	1,0470	1,0470	1,0470

<sup>4</sup> Valores obtidos utilizando-se:

- Projeções SEPLAN e SEFAZ/SARPU/EA/CNAF;  
- Índice boletim FOCUS, fevereiro/2017. Base, fevereiro/2017.

Nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as metas da Administração Pública Estadual propostas para o período de 2018 a 2020 foram definidas considerando-se o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada com base na expectativa de evolução da economia mato-grossense.

As metas projetadas pela Secretaria de Estado de Fazenda para os anos de 2018 a 2020 contemplam esforço de arrecadação e a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto.

Por sua vez, as demais fontes de receitas (denominadas receitas próprias) das unidades foram projetadas com base no modelo incremental e na expectativa de inflação pelo IGP-DI e validadas pelas unidades arrecadadoras. O modelo adotado baseia-se no histórico de arrecadação do último exercício (ano de 2016) e nos esforços das unidades setoriais para ampliação das receitas.

As estimativas das despesas com pessoal e encargos sociais ficaram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão (SEGES), órgão do Poder Executivo responsável pelo Sistema Estadual de Administração de Pessoas (SEAP). As projeções consideraram como parâmetros eventos e

situação que poderão incrementar o valor das despesas com a folha de pagamento para o triênio, dentre os quais destacamos:

a) a projeção dos encargos (INSS, FUNPREV e FGTS);  
 b) a projeção do crescimento vegetativo da folha, no que concerne às promoções e progressões dos servidores de carreiras; e

c) a projeção do impacto dos ingressos de novos servidores mediante os concursos a serem realizados.

A previsão de desembolso com o serviço e estoque da dívida consolidada para o período de 2018 a 2020 foi elaborada pela SEFAZ observando os critérios de cada contrato, e teve como parâmetros os indicadores econômicos vigentes referenciais projetados pela SEPLAN e Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN), para Taxa Referencial, Taxa de Juros de Longo Prazo, IGP-M e taxa de câmbio ao final do período.

#### IV - Evolução do Patrimônio Líquido

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016 <sup>1</sup>	%	2015 <sup>1</sup>	%	2014 <sup>1</sup>	%
Patrimônio/Capital	458.951.331,33	1,50%	452.768.082,05	1,37%	412.999.880,08	1,62%
Reservas	12.063.101,91	0,04%	12.063.101,91	0,04%	11.870.968,04	0,05%
Resultado Acumulado	30.147.174.207,21	98,46%	32.539.496.042,44	98,59%	25.006.258.370,36	98,33%
<b>TOTAL</b>	<b>30.618.188.640,45</b>	<b>100,00%</b>	<b>33.004.327.226,40</b>	<b>100,00%</b>	<b>25.431.129.218,48</b>	<b>100,00%</b>

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO <sup>2</sup>	2016 <sup>2</sup>	%	2015 <sup>2</sup>	%	2014 <sup>2</sup>	%
Patrimônio	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(10.739.438.758,46)	100,00%	(646.377.852,33)	100,00%	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(10.739.438.758,46)</b>	<b>100,00%</b>	<b>(646.377.852,33)</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>

FONTE: CNAF, Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:08 hs

<sup>1</sup> <https://www.sefaz.mt.gov.br/portais/Financeiro/ContGovernamental/BalancoGeral.php>

<sup>2</sup> FIPLAN, Balanço patrimonial UO 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNAF, Data da emissão 04/05/2017 e hora de emissão 17:11 Hs.

Analisando a tabela acima, observa-se que no período compreendido entre 2014 a 2016 manteve-se a situação positiva do patrimônio líquido do Governo de Mato Grosso, no entanto houve uma redução patrimonial de 2015 para 2016.

Quanto à evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário, observa-se um forte resultado patrimonial negativo de 2015 para 2016.

#### V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016<sup>1</sup> (a)</b>	<b>2015<sup>2</sup> (b)</b>	<b>2014<sup>3</sup> (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.664.782,10	6.324.223,28	13.418.344,41
Alienação de Bens Móveis	1.098.015,00	41.706,00	1.169.326,00
Alienação de Bens Imóveis	566.767,10	6.282.517,28	12.249.018,41

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	246.006,01	264.105,69	1.525.637,64
DESPESAS DE CAPITAL	246.006,01	264.105,69	1.525.637,64
Investimentos	246.006,01	264.105,69	1.525.637,64
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2015 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>2014 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2013 (i) = (Ic - IIlf)</b>
VALOR (III)	19.371.600,45	17.952.824,36	11.892.706,77

FONTE: CNAF, Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:08 hs; Republicação de 03/04/2017 - RREO 6º Bimestre Anexo XI

**VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	526.504.223,14	608.387.777,75	764.482.293,85
RECEITAS CORRENTES	526.490.889,97	608.367.774,63	764.448.266,14
Receita de Contribuições dos Segurados	445.586.509,31	537.983.048,32	540.505.814,18
Pessoal Civil	386.894.565,99	460.269.247,56	447.284.304,43
Pessoal Militar	58.691.943,32	77.713.800,76	93.221.509,75
Outras Receitas de Contribuições	37.531.886,66	28.380.719,07	132.467.745,03
Receita Patrimonial	3.719.951,43	10.609.975,40	11.556.393,83
Receita de Serviços	-	4.394,29	-
Outras Receitas Correntes	39.652.542,57	31.389.637,55	79.918.313,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	16.989.343,06	4.894.351,34	40.276.012,87
Outras Receitas Correntes	22.663.199,51	26.495.286,21	39.642.300,23
RECEITAS DE CAPITAL	13.333,17	20.003,12	34.027,71
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	13.333,17	20.003,12	34.027,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	812.596.317,30	1.008.922.609,47	1.179.680.414,66
RECEITAS CORRENTES	812.596.317,30	1.008.922.609,47	1.179.680.414,66
Receita de Contribuições	812.596.317,30	1.008.922.609,47	1.179.680.414,66
Patronal	812.596.317,30	1.008.922.609,47	1.179.680.414,66
Pessoal Civil	695.258.018,44	854.738.171,33	953.007.923,44
Pessoal Militar	117.338.298,86	154.184.438,14	226.672.491,22
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.339.100.540,44</b>	<b>1.617.310.387,22</b>	<b>1.944.162.708,51</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.933.925.598,75	2.335.005.460,08	2.772.088.193,10
ADMINISTRAÇÃO	9.349.680,18	63.747.125,52	19.467.963,04
Despesas Correntes	8.322.379,18	63.747.125,52	19.360.842,14
Despesas de Capital	1.027.301,00	-	107.120,90
PREVIDÊNCIA	1.924.575.918,57	2.271.258.334,56	2.752.620.230,06
Pessoal Civil	1.682.904.481,50	1.977.891.667,71	2.348.267.163,84
Pessoal Militar	240.206.598,13	291.668.019,49	397.418.947,88
Outras Despesas Previdenciárias	1.464.838,94	1.698.647,36	6.934.118,34
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.464.838,94	1.698.647,36	6.934.118,34
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>1.933.925.598,75</b>	<b>2.335.005.460,08</b>	<b>2.772.088.193,10</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(594.825.058,31)</b>	<b>(717.695.072,86)</b>	<b>(827.925.484,59)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	444.584.425,87	553.640.731,04	722.504.305,63
Plano Financeiro	444.584.425,87	553.640.731,04	722.504.305,63
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	444.584.425,87	553.640.731,04	722.504.305,63
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>264.928.892,20</b>	<b>261.411.353,27</b>	<b>629.179.517,42</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>264.928.892,20</b>	<b>261.411.353,27</b>	<b>629.179.517,42</b>

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável CNAF, Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:08 h

O atual sistema previdenciário do Estado de Mato Grosso foi alterado com a criação da MTPREV por meio da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que em seus dispositivos

normatizou a contribuição previdenciária dos servidores públicos civis e militares ativos, inativos e pensionistas estaduais.

A MTPREV é uma Autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo a mesma a Entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso.

Sua estrutura funcional prevê Conselho de Previdência, órgão de deliberação superior, composto por 12 membros titulares, sendo seis representados pelos chefes de cada Poder e órgãos constitucionais autônomos e seis representados pelos respectivos segurados, assim como Órgãos de Administração tais como: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento.

Os pagamentos das aposentadorias e pensões devidas aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir de 2015, passaram a ser feitos pela MTPREV com participação contributiva do Estado de Mato Grosso como patrocinador e dos servidores ativos, inativos e pensionistas como segurados obrigatórios.

Por conseguinte, a contribuição previdenciária dos servidores ativos é de 11% (onze por cento), de acordo com o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº. 202 de 28 de dezembro de 2004. Outrossim, a contribuição dos inativos e pensionistas segue o disposto no artigo 2º, inciso IV da lei complementar supracitada.

Salienta-se que o Estado de Mato Grosso é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras apuradas no regime próprio de previdência, cujo valor será rateado proporcionalmente entre os Poderes, por intermédio de seus órgãos, fundações, autarquias e universidades, tomando-se por base o valor global das aposentadorias e pensões pago em favor de beneficiários que eram vinculados aos respectivos órgãos, conforme preceitua o artigo 21 da Lei Complementar nº. 254/2006.

## ***VII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores***

No quadro a seguir é demonstrada a projeção atuarial do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Poder Executivo estadual para o período de 2015 a 2089, elaborada com base no último relatório de avaliação atuarial.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)</b>
2015	1.484.124.501,83	2.145.405.505,95	(661.281.004,12)	(661.281.004,12)
2016	1.807.414.074,44	2.714.860.684,64	(907.446.610,20)	(907.446.610,20)
2017	1.834.413.862,58	2.735.786.040,45	(901.372.177,87)	(901.372.177,87)
2018	1.866.742.411,93	2.776.594.643,95	(909.852.232,02)	(909.852.232,02)
2019	1.906.987.355,64	2.851.616.393,05	(944.629.037,41)	(944.629.037,41)
2020	1.945.265.081,34	2.916.672.331,05	(971.407.249,71)	(971.407.249,71)
2021	2.037.213.760,09	2.984.836.128,02	(947.622.367,93)	(947.622.367,93)
2022	2.081.326.068,20	3.023.926.690,59	(942.600.622,39)	(942.600.622,39)
2023	2.130.349.089,82	3.082.711.162,53	(952.362.072,71)	(952.362.072,71)
2024	2.180.466.786,32	3.156.278.871,71	(975.812.085,39)	(975.812.085,39)
2025	2.238.625.898,44	3.233.387.465,05	(994.761.566,61)	(994.761.566,61)
2026	2.287.492.696,38	3.333.203.791,25	(1.045.711.094,87)	(1.045.711.094,87)
2027	2.335.785.766,79	3.364.818.685,45	(1.029.032.918,66)	(1.029.032.918,66)
2028	2.380.287.502,94	3.392.072.606,27	(1.011.785.103,33)	(1.011.785.103,33)
2029	2.446.585.537,12	3.489.300.060,08	(1.042.714.522,96)	(1.042.714.522,96)
2030	2.486.612.936,58	3.502.969.767,33	(1.016.356.830,75)	(1.016.356.830,75)
2031	2.525.514.241,23	3.543.144.081,93	(1.017.629.840,70)	(1.017.629.840,70)
2032	2.555.667.232,00	3.546.490.430,18	(990.823.198,18)	(990.823.198,18)
2033	2.602.065.030,86	3.618.541.297,05	(1.016.476.266,19)	(1.016.476.266,19)
2034	2.653.024.373,28	3.709.444.739,83	(1.056.420.366,55)	(1.056.420.366,55)
2035	2.692.803.674,39	3.754.884.411,30	(1.062.080.736,91)	(1.062.080.736,91)
2036	2.721.272.875,24	3.725.904.456,33	(1.004.631.581,09)	(1.004.631.581,09)
2037	2.745.606.833,75	3.768.614.079,24	(1.023.007.245,49)	(1.023.007.245,49)
2038	2.768.558.260,70	3.778.773.430,03	(1.010.215.169,33)	(1.010.215.169,33)
2039	2.796.585.525,15	3.791.272.293,69	(994.686.768,54)	(994.686.768,54)
2040	2.813.038.412,30	3.809.771.433,72	(996.733.021,42)	(996.733.021,42)
2041	2.830.275.128,14	3.762.141.722,84	(931.866.594,70)	(931.866.594,70)
2042	2.853.689.695,62	3.786.528.163,11	(932.838.467,49)	(932.838.467,49)
2043	2.872.752.091,80	3.849.716.096,89	(976.964.005,09)	(976.964.005,09)
2044	2.880.496.202,34	3.820.974.615,54	(940.478.413,20)	(940.478.413,20)
2045	2.896.703.963,24	3.862.179.453,18	(965.475.489,94)	(965.475.489,94)
2046	2.912.816.131,54	3.906.488.105,92	(993.671.974,38)	(993.671.974,38)
2047	2.918.357.551,46	3.922.326.507,67	(1.003.968.956,21)	(1.003.968.956,21)
2048	2.935.550.353,46	4.002.501.658,86	(1.066.951.305,40)	(1.066.951.305,40)
2049	2.942.974.102,27	4.027.858.660,35	(1.084.884.558,08)	(1.084.884.558,08)
2050	2.948.857.355,10	4.059.221.445,28	(1.110.364.090,18)	(1.110.364.090,18)
2051	2.955.282.665,69	4.091.621.747,59	(1.136.339.081,90)	(1.136.339.081,90)
2052	2.960.773.857,49	4.120.445.563,40	(1.159.671.705,91)	(1.159.671.705,91)
2053	2.974.788.699,31	4.225.274.162,23	(1.250.485.462,92)	(1.250.485.462,92)
2054	2.986.403.299,10	4.291.330.588,83	(1.304.927.289,73)	(1.304.927.289,73)
2055	2.991.145.428,04	4.317.236.390,86	(1.326.090.962,82)	(1.326.090.962,82)
2056	2.994.753.192,88	4.331.965.546,06	(1.337.212.353,18)	(1.337.212.353,18)
2057	2.999.131.822,12	4.347.134.643,73	(1.348.002.821,61)	(1.348.002.821,61)
2058	3.037.480.718,41	4.569.668.952,04	(1.532.188.233,63)	(1.532.188.233,63)
2059	3.047.606.706,22	4.612.490.224,93	(1.564.883.518,71)	(1.564.883.518,71)
2060	3.064.329.336,00	4.703.315.471,72	(1.638.986.135,72)	(1.638.986.135,72)
2061	3.073.186.715,44	4.741.489.491,74	(1.668.302.776,30)	(1.668.302.776,30)
2062	3.097.330.947,78	4.862.907.813,26	(1.765.576.865,48)	(1.765.576.865,48)
2063	3.129.122.950,89	5.017.526.345,36	(1.888.403.394,47)	(1.888.403.394,47)
2064	3.158.891.254,49	5.187.562.316,56	(2.028.671.062,07)	(2.028.671.062,07)
2065	3.180.817.175,07	5.301.544.109,78	(2.120.726.934,71)	(2.120.726.934,71)
2066	3.202.273.116,81	5.391.966.279,01	(2.189.693.162,20)	(2.189.693.162,20)
2067	3.228.054.148,23	5.516.410.078,07	(2.288.355.929,84)	(2.288.355.929,84)
2068	3.251.218.533,10	5.593.486.266,73	(2.342.267.733,63)	(2.342.267.733,63)
2069	3.282.962.073,61	5.727.205.483,50	(2.444.243.409,89)	(2.444.243.409,89)
2070	3.315.857.503,96	5.861.314.210,05	(2.545.456.706,09)	(2.545.456.706,09)
2071	3.376.383.664,37	6.165.351.593,28	(2.788.967.928,91)	(2.788.967.928,91)
2072	3.410.719.330,25	6.301.675.368,17	(2.890.956.037,92)	(2.890.956.037,92)
2073	3.434.610.957,44	6.359.627.337,37	(2.925.016.379,93)	(2.925.016.379,93)
2074	3.483.332.987,72	6.576.906.852,89	(3.093.573.865,17)	(3.093.573.865,17)
2075	3.540.612.374,94	6.821.106.953,05	(3.280.494.578,11)	(3.280.494.578,11)
2076	3.581.584.971,40	6.982.646.459,98	(3.401.061.488,58)	(3.401.061.488,58)
2077	3.616.303.446,06	7.083.844.787,68	(3.467.541.341,62)	(3.467.541.341,62)
2078	3.649.538.914,12	7.170.649.669,10	(3.521.110.754,98)	(3.521.110.754,98)
2079	3.693.793.738,53	7.321.422.156,99	(3.627.628.418,46)	(3.627.628.418,46)
2080	3.733.187.682,42	7.430.736.484,62	(3.697.548.802,20)	(3.697.548.802,20)
2081	3.775.283.383,65	7.568.401.975,51	(3.793.118.591,86)	(3.793.118.591,86)
2082	3.811.295.530,13	7.646.452.221,04	(3.835.156.690,91)	(3.835.156.690,91)
2083	3.851.380.289,57	7.742.515.996,23	(3.891.135.706,66)	(3.891.135.706,66)
2084	3.898.770.606,88	7.874.444.235,84	(3.975.673.628,96)	(3.975.673.628,96)
2085	3.934.394.854,99	7.931.907.726,63	(3.997.512.871,64)	(3.997.512.871,64)
2086	3.976.857.600,69	8.045.058.499,05	(4.068.200.898,36)	(4.068.200.898,36)
2087	4.010.323.442,32	8.084.784.036,37	(4.074.460.594,05)	(4.074.460.594,05)
2088	4.070.436.907,77	8.284.399.893,95	(4.213.962.986,18)	(4.213.962.986,18)
2089	4.108.688.276,12	8.349.271.895,31	(4.240.583.619,19)	(4.240.583.619,19)

Fonte: CNAF, Data da emissão 24/abr/2017 e hora de emissão 14:08 hs, Relatório de Avaliação Atuarial Data Base: Dezembro de 2015, Republicação de 03/04/2017 RREO 6º Bimestre de 2016 - Anexo 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**Notas:**

- 1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS.
- 2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
  - a) Tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013;
  - b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
  - c) crescimento real de salários: 1% a.a.;
  - d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.;
  - e) taxa real de juros: 6% a.a.;
  - f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção;
  - g) taxa de crescimento real do teto do RQPS e do salário mínimo: 0% a.a.;
  - h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos;
  - i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980;
  - j) inflação anual estimada: 4,50%;
  - k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- 3) Massa salarial mensal: R\$ 62.337.021,16.
- 4) Idade média da população analisada (em anos): ativos - 34; e inativos - 55.

## VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES	PROGRAMAS	BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
					2018	2019	2020	
ICMS	Renúncia	Alimentos e carnes	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	263.564.183,70	284.230.251,35	308.302.279,79	1
ICMS	Renúncia	Curtimento de couros e outras preparações	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	5.693.550,00	6.139.981,26	6.659.988,55	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de artigos de borracha e plásticos	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	1.497.543,68	1.614.986,08	1.751.740,79	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de coque, refino de petróleo e produtos de álcool	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	-	-	-	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	88.805.342,32	95.768.569,21	103.879.400,87	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de máquinas e equipamentos	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	-	-	-	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de móveis e produtos diversas	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	118.377.457,57	127.659.434,02	138.471.166,81	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de produtos alimentícios	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	315.944.012,81	340.717.182,86	369.573.202,51	1
ICMS	Renúncia	Bebidas	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	353.450.168,82	381.164.196,55	413.445.754,69	1
ICMS	Renúncia	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	1.460.270,21	1.574.769,99	1.708.140,41	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de alimentos para animais	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	-	-	-	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de produtos de madeira	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	15.674.311,07	16.903.333,80	18.334.910,94	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de produtos químicos	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	15.729.102,30	16.962.421,21	18.399.002,59	1
ICMS	Renúncia	Fabricação de produtos têxteis	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	39.745.344,51	42.861.776,98	46.491.826,59	1
ICMS	Renúncia	Indústria de carvão de algodão	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	-	-	-	1
ICMS	Renúncia	Indústria de produtos minerais não metálicos	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	1.168.432,51	1.280.049,30	1.366.765,40	1
ICMS	Renúncia	Metallurgia Básica	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	1.332.665,75	1.437.181,64	1.558.999,42	1
ICMS	Renúncia	Reciclagem	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	-	-	-	1
ICMS	Renúncia	Derivados do soja - Indústria	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	431.271.131,23	466.087.100,63	504.476.267,36	1
ICMS	Renúncia	Energia Elétrica	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	1.250.566,34	1.348.623,24	1.462.840,84	1
ICMS	Renúncia	Transportes	PRODEIC e Investe Indústria	A identificar	7.922.186,77	8.543.365,44	9.266.920,14	1
ICMS	Renúncia	Novos Enquadramentos	PRODEIC e Investe Indústria	Enquadramentos	285.246.512,25	298.653.098,33	311.793.834,65	1
ICMS	Renúncia	Novos Enquadramentos	PRODER	A identificar	7.421.749,33	7.755.728,05	8.104.735,81	1
ICMS	Renúncia	Setor Atacadista	Lei 9855/2012	A identificar	83.490.386,30	88.888.243,14	94.155.868,17	1
ICMS	Renúncia	Setor Atacadista	Lei 10395/2016 - Programa VOE MT	A identificar	44.267.160,00	46.347.716,52	48.387.016,05	1
ICMS	Crédito Presumido		Fertilizantes	A identificar	45.109.688,84	48.646.739,55	52.766.729,21	1
ICMS	Renúncia		Programa Recintos Alfandegados	A identificar	10.307.413,82	11.063.109,69	12.367.573,57	1
ICMS	Renúncia		PROALMAT	A identificar	249.602.033,74	260.834.125,25	272.571.660,88	1
ICMS	Renúncia		Desenvolve APL	A identificar	76.330.844,35	82.315.945,86	89.287.447,94	1
ICMS	Renúncia		Outros	A identificar	150.000.000,00	161.918.550,00	174.283.298,15	1
ICMS	Renúncia		PRODECIT	A identificar	800.000,00	800.000,00	800.000,00	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos REFIS Juros (CCF)	A identificar	16.989.471,97	19.549.541,89	22.259.997,02	1
IPVA	Renúncia		Não programáticos REFIS Juros (CCF)	A identificar	360.354,85	180.177,43	90.088,71	1
ITCD	Renúncia		Não programáticos REFIS Juros (CCF)	A identificar	1.054.969,49	703.312,99	351.656,50	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos REFIS Juros da DIVIDA ATIVA	A identificar	12.215.504,17	5.419.804,76	1.475.148,47	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos REFIS Multas e Penalidades (CCF)	A identificar	47.861.673,33	26.734.508,28	20.344.650,11	1
IPVA	Renúncia		Não programáticos REFIS Multas e Penalidades (CCF)	A identificar	170.788,65	85.394,33	42.697,16	1
ITCD	Renúncia		Não programáticos REFIS Multas e Penalidades (CCF)	A identificar	952.927,65	635.285,10	317.642,55	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos REFIS - Multas e Penalidades da DIVIDA ATIVA	A identificar	174.134,16	106.150,96	1.950.474,09	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE Multas da Adm e TRFC -AGER	A identificar	32.312,52	14.010,51	7.141,61	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE Multas da Divida Ativa - AGER	A identificar	180.224,09	78.144,03	39.832,55	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE Multas e Outras Penalidades - INDEA	A identificar	2.498,07	1.083,15	552,11	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE Multas da Divida Ativa - INDEA	A identificar	366.149,10	158.759,95	80.925,11	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE - Multas e Outras Penalidades - PROCON	A identificar	147.843,98	66.988,66	37.700,71	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos REGULARIZE - Multas da Divida Ativa - PROCON	A identificar	530.782,46	240.499,52	135.351,31	1
MULTA	Isenção		Não programáticos Taxas da SES com o SUSAF/MT	A identificar	74.524,63	80.215,63	83.985,77	1
MULTA	Isenção		Não programáticos Taxas do INDEA/SEAF com o SUSAF/MT	A identificar	230.205,59	247.785,01	259.430,91	1
MULTA	Renúncia		Não programáticos Taxas da SEMA com o SUSAF/MT	A identificar	2.301.983,07	2.477.771,71	2.594.228,98	1
IPVA	Renúncia		Não programáticos Lei 10525/2017 - Isenção carros com mais 18 anos de uso	A identificar	53.943.526,67	58.173.238,60	63.100.046,52	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos Outros projetos de Lei e RICMS	A identificar	72.814.607,53	72.977.298,40	74.731.936,81	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos Leis e Outros Convênios ICMS	A identificar	666.448.517,77	698.880.939,48	623.549.577,34	1
ICMS	Renúncia		Não programáticos Lei 9.480/2010 - Materiais de construção	A identificar	73.399.624,16	79.154.888,69	85.858.674,52	1
<b>TOTAL</b>					<b>3.565.724.702,14</b>	<b>3.754.408.259,01</b>	<b>3.891.944.999,01</b>	<b>-</b>

FONTE: SEFAZ/SARTI/PEAC/NAF. Data da emissão 24/abril/2017 e hora de emissão 14:59 h

\* Efeitos mitigados pelo Art. 14 da LRF (LC 101/2000), conforme dados SEFAZ/SARTI/PEA

Em atendimento ao disposto no art. 14, I, da LRF, a renúncia da receita foi considerada na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação de receita efetiva do ICMS da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais.

Com isso, não se fazem necessárias medidas de compensação, conforme demonstra o quadro da estimativa da renúncia de receita.

## IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2018
<b>Aumento Permanente da Receita<sup>3</sup></b>	<b>1.821.626.818,62</b>
(-) Transferências constitucionais <sup>3</sup>	191.701.961,50
(-) Transferências ao FUNDEB <sup>3</sup>	130.402.452,39
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.499.522.404,73</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>1.499.522.404,73</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) ( Despesa + dívida)</b>	<b>1.249.725.449,84</b>
<b>Despesa de Pessoal Total</b>	<b>909.259.522,22</b>
RGA 2017 (INPC = 6,58%) <sup>1</sup>	450.859.196,02
RGA 2018 (INPC = 4,19%) <sup>1</sup>	33.300.189,24
Aumento de subsídio decorrente de alterações de Leis de Carreira <sup>1</sup>	105.308.645,85
Progressões de carreiras e promoções militares <sup>1</sup>	68.858.986,02
Crescimento estrutural da despesa decorrente de eventos do ano anterior <sup>1</sup>	250.932.505,10
<b>Dívida Pública</b>	<b>340.465.927,62</b>
Amortizações	181.998.677,24
Encargos da Dívida	158.467.250,38
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>249.796.954,89</b>

FONTES: SEPLAN, SEGES, SEFAZ/SART/UPEA/CNAF. Data de emissão: 25/maio/2017

**Notas:**

1. Eventos para composição da margem de expansão da despesa com pessoal e encargos sociais projetados pela SEGES/SEPLAN/MT.
2. Informações extraídas LDO 2018 - Anexo I, de lavra da CGDP/SARTE/SATE - amortizações e encargos da dívida com início em 2018.
3. Valor obtido pela diferença de projeção de receitas da LDO 2017 em relação a LDO 2018, conforme orientação SEFAZ/SART/UPEA.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art.17 da LRF).

Nos últimos anos, evidencia-se que as despesas de folha de pagamento (previdência e salários e acordos de reestruturação ocorridos em anos anteriores) crescem em ritmo maior que as receitas próprias, cujo aumento aproxima-se perigosamente dos limites da LRF (60% de despesas com



peçoal), além de um déficit previdenciário que ultrapassa a 700 milhões de reais ao ano com tendência de ultrapassar a 1,4 bilhão até 2020.

No cálculo das projeções da despesa de pessoal incluem-se: a revisão geral anual dos subsídios dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo, a projeção dos encargos patronais (INSS, FUNPREV e FGTS); a projeção do crescimento vegetativo da folha, sobretudo no que tange às promoções e progressões dos servidores na carreira; e a projeção do impacto com ingressos de novos servidores decorrentes ainda do Concurso Público realizado.

Como é de amplo conhecimento, a recessão econômica que atingiu o país, e por extensão o estado de Mato Grosso, foi uma das maiores das últimas décadas. Esse quadro afetou profundamente a base de incidência do ICMS e a arrecadação deste tributo. No entanto, os esforços para aperfeiçoamento da máquina tributária evitaram que a arrecadação fosse afetada significativamente, ainda que não tenha crescido em patamar significativo, quando comparada aos resultados alcançados em 2015.

No ano 2016, a carga média tributária de Mato Grosso teve um crescimento de aproximadamente 0,18 pontos percentuais, passando de 8,64% para 8,82%, todavia não foi possível fazer a comparação com a carga tributária média dos estados brasileiros, haja vista que os dados do CONFAZ referentes ao ICMS de 2016 dos estados ainda não estão totalmente informados (ICMS dados da SEFAZ enviados ao CONFAZ e PIB projeção UPEA). O pequeno aumento da carga tributária de Mato Grosso se explica porque, apesar da crise que assola o país, em MT houve crescimento na receita do ICMS, em valores nominais, portanto o crescimento da carga tributária se deu por conta do esforço fiscal realizado pelo estado em 2016.

Portanto a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deve ocorrer em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.

### **ANEXO III RISCOS FISCAIS**

#### **I - INTRODUÇÃO**

O presente anexo tem como objetivo avaliar os principais riscos fiscais durante a execução do orçamento, visando dar maior transparência na apuração dos resultados fiscais, cumprindo o estabelecido no parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto à não confirmação das receitas estimadas, que podem comprometer a realização das despesas fixadas. Trata-se da possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinados tributos ou outras receitas, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis, bem como da não concretização das situações e parâmetros considerados para a projeção. As receitas constantes do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser enviado à Assembleia Legislativa, referentes ao triênio 2018-2020, constituem apenas uma previsão, em conformidade com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, PIB, comportamento dos agentes econômicos, entre outros fatores. Portanto, qualquer alteração nas variáveis adotadas para a projeção de receitas, constitui também um risco fiscal, haja vista que poderá fazer com que haja uma frustração das mesmas.

Os principais riscos que podem afetar a receita orçamentária são aqueles referentes à variação dos preços (IGP-DI) e ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), uma vez que a receita do ICMS, principal componente da receita estadual, é impactada, principalmente, por estes dois elementos. Para o exercício de 2018, uma queda do PIB de um ponto percentual em relação ao previsto na LDO, reduzirá a receita do ICMS em 0,77%, ao passo que uma variação no IGP-DI inferior à previsão em um ponto percentual, reduzirá a estimativa de receita em aproximadamente 1,0%. Vale salientar que a receita do ICMS representa aproximadamente 50,09% de toda a receita estadual (receita líquida). Já uma queda no IGP-DI, de um ponto percentual, reduziria a receita do IPVA em 0,96%.

Quanto às transferências correntes, por advirem em quase toda a sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Outro risco considerável para a receita pública são as ações judiciais em curso com o objetivo de afastar a incidência do ICMS sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD e Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST. A estimativa de desoneração mensal, em função das liminares concedidas será de aproximadamente R\$ 27,8 milhões. Caso a decisão seja estendida para todos os consumidores de energia elétrica, estima-se, pelo Grupo de Trabalho, GT-13, em Brasília, perda de 45% da arrecadação de energia elétrica, impactando negativamente a receita do Estado de MT em mais de R\$ 500 milhões.

No que diz respeito à despesa, existe o risco de mudanças em decisões relacionadas às políticas públicas que o Governo precise adotar motivadas por alterações de legislação no âmbito dos três Poderes, posteriores à aprovação da Lei Orçamentária Anual, que podem gerar maior demanda pelos serviços públicos prestados pelo Estado como saúde, educação e segurança pública, etc.

## II - RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação às receitas de operações de crédito a contratar, existem riscos provenientes da morosidade no processo de contratação e até mesmo da não assinatura de alguns contratos no valor de aproximadamente R\$ 513 milhões como: Programa de Transporte e Logística MT - PROINFRA e Programa de Construção de Escolas - Pró Escola I e II, mesmo após serem contratados, podem sofrer variações nos valores a serem liberados, como previsto no cronograma de apresentar divergência ao programado para o período de 2018-2020. Todavia, foram previstas na LDO, nas condições pleiteadas, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e das Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001, que regem sobre a matéria de realização e contratação de operações de crédito.

A receita de operações de crédito para o triênio 2018-2020 corresponde ao montante de R\$ 941 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

### DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADA E A CONTRATAR

a preços de dez/2016

OPERAÇÕES A CONTRATAR COM PLEITO NÃO PROTOCOLADO STN (I)				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PROJETADO			
	TOTAL	2018	2019	2020
PROGRAMA DE TRANSPORTE E LOGISTICA MT - PROINFRA - MT	263.112.907,36	220.016.000,00	43.096.907,36	-
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PRÓ ESCOLAS I	130.000.000,00	130.000.000,00	-	-
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - PRÓ ESCOLAS II	120.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>513.112.907,36</b>	<b>410.016.000,00</b>	<b>103.096.907,36</b>	<b>-</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM EXECUÇÃO (II)				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	PROJETADO			
	TOTAL	2018	2019	2020
MOBILIDADE - CORREDOR MÁRIO ANDREAZZA	959.725,85	959.725,85	-	-
PROFISCO <sup>(1)</sup>	-	-	-	-
MOBILIDADE URBANA - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - PRÓ-TRANSPORTE	126.364.994,04	126.364.994,04	-	-
MOBILIDADE URBANA - VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS - CPAC	21.039.395,88	21.039.395,88	-	-
PRODETUR	-	-	-	-
MATO GROSSO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO	-	-	-	-
PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS	-	-	-	-
PROGRAMA DE PONTES DE CONCRETO - PROCONCRETO	280.000.000,00	280.000.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>428.364.115,77</b>	<b>428.364.115,77</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO LIMITE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)</b>	<b>941.477.023,13</b>	<b>838.380.115,77</b>	<b>103.096.907,36</b>	

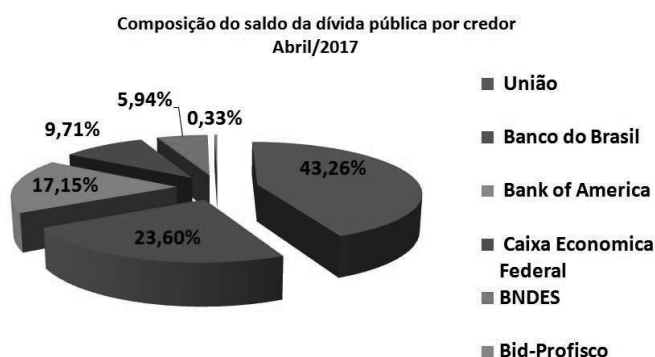
(1) Cotação 31/12/2016 1US\$ - R\$ 3,2591

(\*) R\$ CORRENTES

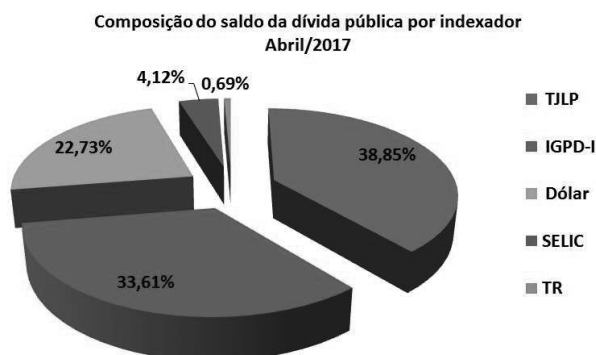
## III - RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

O risco relacionado a administração da dívida pública estadual decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações geram impacto no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento da dívida nos exercícios orçamentários seguintes.

A dívida pública fundada do Estado de Mato Grosso é baseada nos contratos de empréstimos ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados, que geram compromissos de exigibilidade superior a doze meses, compreende as obrigações de longo prazo, desmembrada em Dívida Interna e Externa e está consolidado um saldo devedor até abril de 2017 no montante de R\$ 6,68 bilhões, firmado em contratos com Credores Internos: União, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento e Econômico Social - BNDES e Banco do Brasil S/A e com Credores Externos: Bank of America e Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, conforme indica o gráfico abaixo:



A dívida renegociada sob a égide da Lei Federal 9.496/97, tem como atualização monetária o IGP-DI e representa 33,61% do estoque total da dívida. A dívida firmada com o Banco do Brasil S/A, BNDES, CEF capitalizada pela TJLP representa 38,85%, a dívida dolarizada, 22,73 % e demais dívidas de encargos sociais e fiscais parceladas com a União somam 4,81% do estoque total apurado em abril de 2017, demonstradas no gráfico abaixo:



No que se refere à dívida pública, o risco mais importante para o orçamento é o decorrente de eventuais variações no Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna - IGP-DI, na Taxa de Câmbio do dólar americano e na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, pois são custos financeiros que impactam no serviço da dívida dos contratos que possuem maior representatividade na composição do estoque da dívida pública, indicado no gráfico acima.

O serviço da dívida renegociada com a União (Lei nº 9.496/97) recebe influência da variação do IGP-DI, uma vez que as taxas de juros estão fixas em 6% ao ano. A eventual variação a maior do IGP-DI, se transfere para o orçamento da dívida no exercício de 2017 e seguintes, uma vez que essa dívida

terá o saldo devedor, primeiramente, corrigido monetariamente pela variação do IGP-DI superior à prevista e, posteriormente, sofre a incidência dos juros remuneratórios de 6% ao ano.

Cabe destacar que o contrato sob a égide da Lei nº 9.496/97, por meio da Lei Federal Complementar nº 148/2014, alterada pela Lei Federal Complementar nº 151/2015 e regulamentada pelo decreto federal nº 8.616/2015, estabeleceram novos critérios de indexação, substituindo o IGP-DI + 6% a.a por juros à taxa nominal de 4% a.a sobre o saldo devedor previamente atualizado e correção monetária balizada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo que esta nova metodologia foi acordada entre o Estado de Mato Grosso e a União, por meio da assinatura do Termo de Convalidação de Valores e encontra-se em fase de formalização do aditivo ao contrato n. 002/97/STN/COAFI, amparado pela Lei nº 9.496/97 para a execução orçamentária e financeira.

Em relação às dívidas externas, o orçamento está sujeito a riscos advindos da variação da taxa de câmbio, uma vez que as operações estão contratadas em moeda estrangeira, no caso dólares americanos, e da taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), que é a referência para formação da taxa de juros incidentes sobre estes empréstimos.

#### **IV - RISCOS DECORRENTES DA TRAMITAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL - REFORMA TRIBUTÁRIA DO ICMS E DEMAIS TEMAS FEDERATIVOS**

A agenda do Congresso Nacional atualmente em curso apresenta potencial impacto na tributação estadual em projetos que tratam dos seguintes temas:

- Reforma do ICMS (redução de alíquotas interestaduais, fundos, convalidação de benefícios fiscais);
- Substituição Tributária e Simples Nacional;
- Vedação à incidência de ICMS sobre operações com determinados produtos;
- Disputas sobre competência tributária (serviços de comunicação, energia elétrica, conflitos com ISS);
- Tributação sobre importação e exportação;
- Prazo de decadência;
- Direitos e garantias do contribuinte;
- Processo administrativo tributário;
- Precatórios e depósitos judiciais.

Destacadamente, o projeto de Resolução do Senado nº 1/2013 tem o propósito de unificar as alíquotas interestaduais do ICMS em 4% ao longo de 8 anos. Referida medida tem sido defendida pelos Estados do Sul e do Sudeste e possui contrariedade expressa dos Estados das demais regiões, por impor nível de igualdade de condições que não é economicamente possível. O impacto calculado para Mato Grosso, conforme estudos da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS com dados até o ano de 2013, projetou perdas de R\$ 835 milhões. Referida medida possui como compensação dispositivos previstos nos PLS 106/2013, PEC 41/2014, PEC 154/2015, entre outros, que preveem a instituição de Fundo de Desenvolvimento Regional, entretanto, sem assegurar suficientemente volume e disponibilidade de recursos para segurança dos Estados prejudicados.

Paralelamente, foi constituída Comissão Especial da Reforma Tributária CETRIBUT, cujo atual Relator é o Dep. Luiz Carlos Hauly, que embora ainda não tenha apresentado Relatório na referida comissão, já se conhece preliminarmente que os pontos principais da proposta são:

1. Unificar dois tributos que já são de competência federal (CSLL e Imposto de Renda) em um único Imposto de Renda.
2. Os impostos sobre o patrimônio, ITR (federal), IPVA e ITCD (estaduais) e IPTU e ITBI (municipais) ficam no âmbito de competência dos municípios.
3. Unificar os tributos sobre a produção (IPI, PIS e COFINS) aos impostos sobre o consumo (ICMS e ISS) e transformá-los em dois impostos sobre o consumo, um monofásico (Seletivo) e um determinado com

base no valor adicionado (Novo IVA). Estes serão “fiscalizados” por um órgão de caráter nacional, chamado de “superfisco”.

Face a ausência de texto e da continuidade das discussões, não é possível quantificar materialmente os impactos ou riscos dessa proposta neste momento. Eventual apresentação de novos subsídios e andamento será reportada em próximo relatório.

A respeito do Simples Nacional, LC 123/06, ressalta-se o PLP 45/15, que concede às micro e pequenas empresas, nos casos de aquisição de produtos sujeitos à substituição tributária, o direito de pagar ICMS pela alíquota máxima a elas aplicadas (3,95%), tendo como Base de Cálculo o valor real da operação.

A PEC 96/2015, em tramitação no Senado Federal, prevê outorga de competência à União para instituir adicional sobre o ITCMD, sob a denominação de Imposto sobre Grandes Heranças e Doações, pretendendo que seja destinado ao financiamento da política de desenvolvimento regional. Há destacado conflito de matéria e risco de queda na arrecadação do imposto nos Estados.

O PLS 168/16 trata do Auxílio Financeiro para Fomento às Exportações - FEX 2016. A proposta estabelece o montante a ser distribuído, a forma, os critérios e os prazos. Quanto ao montante, o valor é o mesmo definido pela Medida Provisória (MP) 720/2016, que liberou R\$ 1,950 bilhão. Se for aprovada no Senado e na Câmara, os valores serão entregues até o décimo dia útil de cada mês, em parcelas iguais, tantas quantos forem os meses entre a data de publicação da Lei e o final do exercício de 2016. Quanto ao critério, fica mantida a divisão do recurso: 75% para os Estados e 25% para os respectivos Municípios. Aos Municípios, os coeficientes individuais de repartição são os mesmos vigentes para o rateio do Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviço (ICMS). A proposta ainda estabelece que a entrega dos recursos poderá ser suspensa caso os entes não atendam as regras de prestação de informação quanto à efetiva manutenção e ao aproveitamento de créditos. O CONSEFAZ busca apoio junto aos senadores, para apreciação e aprovação urgente da matéria.

Outras propostas de semelhante destaque são: PEC 190/2012, PEC 22/2014 e PLS 288/2016, que dispõem sobre o ressarcimento aos Estados e Municípios decorrente da desoneração de tributos sobre as exportações; PLP 356/2013, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para permitir às empresas de telecomunicações se creditarem do ICMS pago na aquisição de energia elétrica; PLS 406/2016, que altera o CTN para tratar sobre a exigência de obrigação acessória no mesmo exercício, define a dissolução irregular da pessoa jurídica que acarreta a responsabilidade pessoal aos sócios, assegura que sobre os valores das restituições decorrentes do pagamento indevido incidam os mesmos índices de atualização aplicáveis ao pagamento em atraso dos tributos e contribuições; e a PEC 491/2010 (PECs 160/2012 e 301/2013, apensadas), que proíbe a criação de impostos incidentes sobre insumos agrícolas, pecuária, alimentos para o consumo humano e medicamentos, com impacto projetado, a valores de 2013, de R\$ 75 milhões referente a medicamentos e de R\$ 1,34 bilhão referente a insumos e alimentos.

### **Adendo renúncia fiscal**



Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
SECRETARIA	PROGRAMA	REGIÃO												TOTAL
		Região I	Região II	Região III	Região IV	Região V	Região VI	Região VII	Região VIII	Região IX	Região X	Região XI	Região XII	
1. AGRICULTURA	Programa Desenvolvimento Rural	regionalização												240.402.031,74
		regionalização												240.402.031,74
2. SAÚDE	Programa Saúde Bucal	regionalização												272.571.622,83
		regionalização												272.571.622,83
3. EDUCAÇÃO	Programa de Inovação em Educação Superior	regionalização												75.330.444,31
		regionalização												75.330.444,31
4. CULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												82.315.946,86
		regionalização												82.315.946,86
5. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												89.287.447,84
		regionalização												89.287.447,84
6. INFRAESTRUTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												150.000.000,00
		regionalização												150.000.000,00
7. MEIO AMBIENTE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												157.913.552,02
		regionalização												157.913.552,02
8. TRABALHO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												174.293.276,15
		regionalização												174.293.276,15
TOTAL DA SECUC												2.815.642.974,93		
TOTAL DA SECUC												2.815.642.974,93		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
9. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												800.000,00
		regionalização												800.000,00
10. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												800.000,00
		regionalização												800.000,00
TOTAL DA SECUC												800.000,00		
TOTAL DA SECUC												800.000,00		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
11. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												19.474.477,78
		regionalização												19.474.477,78
12. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												21.001.496,88
		regionalização												21.001.496,88
13. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												22.780.958,03
		regionalização												22.780.958,03
TOTAL DA SECUC												3.907.162,68		
TOTAL DA SECUC												3.907.162,68		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
14. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												50.000.000,00
		regionalização												50.000.000,00
TOTAL DA SECUC												50.000.000,00		
TOTAL DA SECUC												50.000.000,00		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
15. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												14.746.994,72
		regionalização												14.746.994,72
16. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												12.692.585,42
		regionalização												12.692.585,42
17. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												311.433.153,51
		regionalização												311.433.153,51
18. CULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												68.431.174,47
		regionalização												68.431.174,47
19. TRABALHO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												93.332.432,20
		regionalização												93.332.432,20
20. INFRAESTRUTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												50.000.000,00
		regionalização												50.000.000,00
21. MEIO AMBIENTE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												45.793.068,48
		regionalização												45.793.068,48
22. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												63.987.317,75
		regionalização												63.987.317,75
TOTAL DA SECUC												1.440.848,66		
TOTAL DA SECUC												1.440.848,66		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
23. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												15.909.206,17
		regionalização												15.909.206,17
24. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												335.852.657,07
		regionalização												335.852.657,07
25. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												74.875.273,08
		regionalização												74.875.273,08
26. CULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												106.650.618,60
		regionalização												106.650.618,60
27. TRABALHO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												50.000.000,00
		regionalização												50.000.000,00
28. INFRAESTRUTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												49.383.702,98
		regionalização												49.383.702,98
29. MEIO AMBIENTE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												75.720.012,85
		regionalização												75.720.012,85
30. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												1.706.892,94
		regionalização												1.706.892,94
TOTAL DA SECUC												480.180.199,81		
TOTAL DA SECUC												480.180.199,81		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
31. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												17.250.189,41
		regionalização												17.250.189,41
32. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												14.847.659,14
		regionalização												14.847.659,14
33. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												364.296.657,78
		regionalização												364.296.657,78
34. CULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												81.216.609,71
		regionalização												81.216.609,71
35. TRABALHO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												108.174.920,48
		regionalização												108.174.920,48
36. INFRAESTRUTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												50.000.000,00
		regionalização												50.000.000,00
37. MEIO AMBIENTE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												-
		regionalização												-
38. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												4.014.330,05
		regionalização												4.014.330,05
TOTAL DA SECUC												623.549.577,34		
TOTAL DA SECUC												623.549.577,34		
Demonstrativo de Rendição de Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020														
39. AGRICULTURA	Programa de Apoio às Artes	regionalização												81.048.634,49
		regionalização												81.048.634,49
40. SAÚDE	Programa de Apoio às Artes	regionalização												43.919.661,55
		regionalização												43.919.661,55
41. EDUCAÇÃO	Programa de Apoio às Artes	regionalização												32.799.578,02
		regionalização												32.799.578,02

**Demonstrativo da Reminiscência da Receita por Secretaria/Programa/Região - 2018 a 2020**

3.3.		TOTAL DO PROGRAMA												2018	2019	2020				
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	32.099.854,03			
<b>I. NÃO PROGRAMÁTICOS</b>																				
2001	3.4. Bônus de TAXAS para SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Saúde Agropecuária Familiar e de Pequeno Porte	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	2.606.713,30			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	2.606.713,30			
2002	3.4. Bônus de TAXAS para SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Saúde Agropecuária Familiar e de Pequeno Porte	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	2.895.772,35			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	2.895.772,35			
2003	3.4. Bônus de TAXAS para SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Saúde Agropecuária Familiar e de Pequeno Porte	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	2.937.643,65			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	2.937.643,65			
2004	3.5. MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	73.399.624,16			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	73.399.624,16			
2005	3.5. MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	79.154.888,69			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	79.154.888,69			
2006	3.5. MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	81.858.674,52			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	81.858.674,52			
2007	3.6. PMA	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	53.943.526,47			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	53.943.526,47			
2008	3.6. PMA	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	56.173.238,40			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	56.173.238,40			
2009	3.6. PMA	segmento/atividade econômica												regionalização						
		região I Nordeste I	região II Nordeste	região III Nordeste	região IV Leste	região V Sudeste	região VI Sul	região VII Sudeste	região VIII Oeste	região IX Centro-oeste	região X Centro	região XI Nordeste II	região XII Centro-norte	REGIÃO						
		000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	000	63.700.546,52			
		TOTAL DO PROGRAMA												000	000	000	63.700.546,52			
		TOTAL NÃO PROGRAMÁTICO												000	000	000	82.377.754,60			
		TOTAL GERAL												3.585.724.702,14	3.754.408.251,00	3.891.944.999,00				